

Parceiros sociais propõem que subsídio de mobilidade seja processado no acto da aquisição da passagem, eliminando o papel dos CTT

O Conselho Económico e Social dos Açores (CESA), presidido por Gualter Furtado, considera que o Subsídio Social de Mobilidade (SSM) é um instrumento imprescindível à garantia da mobilidade dos açorianos, e fundamental para o desenvolvimento económico e social de todo o arquipélago.

Num parecer emitido na sua última reunião, o CESA afirma que a salvaguarda dos princípios constitucionais da igualdade entre todos os cidadãos, da solidariedade nacional e da continuidade territorial, vinculam e responsabilizam o Estado no que concerne ao transporte de passageiros, pelos sobrecustos que a insularidade e a ultraperiferia acarretam para as populações residentes.

Nessa medida, o CESA “não pode deixar de pugnar pela melhoria contínua de um modelo que garanta uma solução justa, e que corresponda à efectiva concretização dos direitos de quem vive na Região, bem como do cumprimento dos deveres que nesta matéria incumbem ao Estado”.

“Reconhece-se, por outro lado, a importância fundamental da liberalização do transporte aéreo nos Açores, designadamente dos impactos no crescimento do turismo e na competitividade da nossa economia. O actual modelo de atribuição do SSM, assenta na forma de reembolso aos beneficiários, e implica que, no acto de compra, seja paga a totalidade do bilhete, para que, num segundo momento, seja requerida junto dos CTT a restituição do valor que exceda os 134 euros para residentes e equiparados, ou os 99 euros para estudantes, nas viagens entre os Açores e o continente, e os 119 para residentes e equiparados, ou de 89 para estudantes, nas viagens entre as duas Regiões Autónomas”, lê-se no parecer.

E acrescenta: “Em concordância com o recomendado no Projeto de Resolução n.º 116/XII/2.^a e o proposto pela Anteproposta de Lei n.º 11/XII/2.^a, o CESA entende, porém, que o SSM deveria ser atribuído e processado no acto da aquisição da passagem aérea, eliminando-se o papel até aqui cometido aos CTT, de forma a que o processo se torne mais simples e cómodo para o residente, ficando este dispensado de ter que suportar o ónus do adiantamento do valor, da burocracia para recuperar o SSM e do prazo caducidade para o reclamar”.

De acordo com o parecer, “a alteração do paradigma impõe, não obstante, uma transparente definição dos pressupostos operacionais para a sua implementação, de modo a que



o novo modelo se revele, de facto, mais eficiente, e seja assegurada a neutralidade financeira e administrativa para as companhias aéreas e agentes, e reduzidos os impactos potencialmente gravosos da alteração do modelo”.

“Não encontrando fundamento para a disparidade existente”, o CESA também perfilha do entendimento de que “o respeito pelos princípios da “igualdade real entre os portugueses” e promoção do “desenvolvimento harmonioso de todo o território”, impõe a uniformização do SSM vigente na Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, e bem assim os respetivos pressupostos de atribuição e procedimento, merecendo melhor análise os valores máximos de referência ao apuramento, bem como as suas implicações para a sustentabilidade do sistema”.

“Por outro lado, a introdução de um limite máximo para o custo elegível, no caso dos Açores, pode revelar-se contraproducente, penalizando os beneficiários residentes, que deixariam de poder reaver a totalidade do adiantamento pela passagem aérea adquirida. Já a fixação de um limite máximo para a taxa de emissão de bilhetes configurará um contributo positivo para a melhoria do sistema e a prevenção de situações de fraude.

O CESA reconhece, de igual modo, o mérito às iniciativas e propostas que visam assegurar a desmaterialização e simplificação do reembolso dos bilhetes, de modo a beneficiar os cidadãos residentes nos Açores, residentes equiparados e estudantes, sublinhando a necessidade de serem criadas condições para o processamento electrónico do SSM, e o desenvolvimento de um sistema de verificação automática da qualidade de residente.

Por fim, o CESA reafirma o

princípio de que, sendo o SSM uma responsabilidade do Estado, deve ser o Governo da República a assumir a respectiva gestão.

Instrumento que disponibilize informação sobre fundos comunitários

O Conselho Económico e Social dos Açores (CESA) recomendou ao Governo Regional criar um instrumento que disponibilize, “de forma regular e actualizada”, informação “de todos os fundos comunitários à disposição da região”, no próximo programa de apoios.

Em comunicado, o Presidente do CESA, Gualter Furtado, indica que, em reunião plenária, o organismo aprovou por unanimidade recomendar “a concepção e implementação de um mecanismo/instrumento que possibilite à Administração Pública Regional elaborar e disponibilizar, de forma regular e actualizada, informação agregada de todos os fundos comunitários aplicados na RAA [Região Autónoma dos Açores], promovendo, sempre que possível, a sua harmonização com as fontes nacionais”.

O CESA recomenda, também, a “recolha e disponibilização de indicadores que permitam avaliar o impacto” da aplicação dos fundos na Região “e, se possível, por ilha, em variáveis como o Emprego, Produto Interno Bruto e Comércio Externo, bem como a Educação, Pobreza e Saúde”.

Para o próximo programa de apoios, o CESA defende “a priorização das atividades que equilibrem a balança de pagamentos da Região Autónoma dos Açores, nos sectores primário, secundário e terciário”.

O CESA decidiu ainda convocar “uma reunião urgente da Comissão Permanente de Concertação Social” do organismo para avançar com “propostas

concretas” face ao “impacto da inflação na economia e nas famílias”.

Sobre tarifário único para transportes colectivos

Sobre a proposta da criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes colectivos, o CESA afirma que, embora se reconheça o mérito da proposta quanto à necessidade de repensar os modelos tarifários implementados na Região, o CESA entende que qualquer solução que venha a ser experimentada deve assentar em dados objectivos que permitam perspectivar os impactos económicos, sociais e ambientais das diferentes possibilidades de sistemas tarifários, bem como a sua sustentabilidade para operadores, utilizadores e Estado.

“A necessidade de reestruturar e simplificar o sistema tarifário deve, por conseguinte, fazer parte de uma estratégia regional para os transportes coletivos terrestres de passageiros, que assegure a continuidade e melhoria da rede de transportes, a modernização das interfaces e das acessibilidades, e a implementação de um sistema de bilhética intermodal. Por fim, considerando que o ajustamento da oferta nos transportes públicos terrestres – principalmente no que concerne aos meios e horários – bem como a melhoria das condições de acessibilidade, se mostram essenciais para a diminuição da pressão dos veículos particulares e para uma utilização verdadeiramente inclusiva, entende-se neste particular que, sem prejuízo do seu ponto 4, o Projeto de Resolução em análise fica aquém do desejável recomendar”, lê-se no parecer.